



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vi

Lei Municipal nº 605/2007 de 03 de outubro de 2007.
Oriundo do Projeto de Lei nº 36/2007
(Autoria Exmo Sr. Prefeito Municipal)

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições e

"Dispõe sobre: Autoriza ceder em comodato bem municipal"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a ceder em comodato à Empresa Alfa Informática, cadastrada no CNPJ 03.952.767/0002-09 e CAD-ICMS 902.170001-40, as dependências da EMEF Dr. Lucio Monteiro para fixação de antenas e aparelhos, bem como energia elétrica para exploração de Internet via radio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Em contrapartida a Empresa cederá um link de Internet via radio na velocidade mínima de 150k bem como os aparelhos de Internet para uso da Secretaria da EMEF Dr. Lucio Monteiro.

ARTIGO 2º - A concessão em tela será concretizada através de Termo de Comodato, onde deverá constar obrigatoriamente clausula de suspensão, caso a Empresa não venha atender os objetivos desta lei.

ARTIGO 3º - O Comodato se dará por prazo determinado a titulo precário, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

091

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

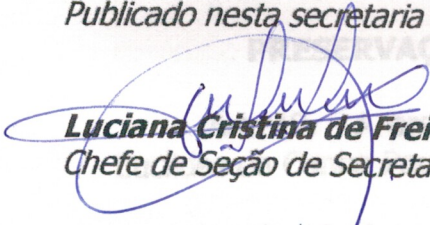
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 03 dias do mês de outubro de 2007.


EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE N.º
DATA DE 03/10/07
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

